



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº6.166/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO PARA APURAR POSSÍVEL PREJUÍZO AO ERÁRIO POR UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO PELA EMPRESA BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nomeados, sem ônus, para sob a Presidência do primeiro comporem comissão de averiguação para apurar possível prejuízo ao erário por utilização da quadra Poliesportiva do Município pela empresa **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** para fabricação de bloquetes sextavados:

BRUNA GOMES NAUJALIS, engenheira civil, servidora pública municipal do quadro efetivo, , Matrícula 8443

JÚNIOR PAVANI DO NASCIMENTO, servidor público municipal comissionado, nomeado pelo Decreto 5.437/PMMA/2021, MATRÍCULA

ANDRÉ MARCOS, desenhista, servidor público municipal do quadro efetivo, matrícula nº1041

Art. 2º. O prazo máximo para conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209